



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luis Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO 004/2003

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e em conformidade com a Lei n.º 707/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 707/1991 de 15 de outubro 22 de novembro de 1991.

Art. 2º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, sendo o Prefeito Municipal, o ordenador das despesas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Luis Alves (SC), 06 de janeiro de 2003.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registre no livro de Publicações, em:

06 | 01 | 03